

DECRETO Nº 80 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.551

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.595.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.595.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	976	10.301.0017.2164.0000	Manutenção Atenção Primária Emenda Individual	895.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		659 000	Outros Recursos Saúde	
	977	10.301.0017.2164.0000	Manutenção Atenção Primária Emenda Individual	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		659 000	Outros Recursos Saúde	
	978	10.301.0017.2164.0000	Manutenção Atenção Primária Emenda Individual	670.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		659 000	Outros Recursos Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.595.000,00
Fontes de Recurso	
05 00	1.595.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de setembro de 2025

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

DECRETO Nº 80 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.551
